

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 2205



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	8
Notificações	8
Licitações e Contratos	11
Autorização de Contratação Direta	11
Extratos	13
 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	14
Licitações e Contratos	14
Ato de Autorização de Contratação Direta	14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.133, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários no âmbito do mesmo órgão entre categorias de programação.

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, que autoriza a transposição de recursos entre categorias programáticas no âmbito de cada órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos, dentro do mesmo órgão entre categorias de programação, nos termos da Lei Municipal nº 2.444, de 1º de setembro de 2025, nas dotações do orçamento vigente, conforme detalhado na tabela constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 25 de fevereiro de 2026; 60º da Emancipação Política do Município.

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários Interino



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO ÚNICO

Ficha Anul	Dotação Anulada	Des. Ação Anulada	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des. Ação Suplementada	Exposição Justificada	Descrição Do Órgão	Valor
314	07.01.12.365.0020.2.012.319011.01.2130000.	Funcionamento Da Pré-Escola	335	07.01.12.365.0020.2.013.319013.01.2120000.	Funcionamento Das Creches	Rescisão de Contrato de Trabalho	Secretaria Municipal De Educação	459,24
500	09.01.10.302.0008.2.023.339039.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	428	09.01.10.122.0008.2.005.339039.01.3100000.	Manut. Dos Serviços Administrativos	Adiantamento a Servidor Público - para despesas não subordinadas ao processo normal de pagamento	Secretaria Municipal De Saúde	1.000,00
76	01.08.06.182.0013.2.051.339030.01.1100000.	Manutenção Das Atividades Da Defesa Civil	87	01.08.06.182.0013.2.057.339030.01.1100000.	Colaboração Para Custeio E Investimentos Do Corpo De Bombeiros	Processo Adm: 11093-0/2024 - Ata: 012/2024; Aquisição de Gás de Cozinha	Chefia De Gabinete Do Prefeito Municipal	5.000,00
438	09.01.10.122.0008.2.029.339040.01.3100000.	Modernização E Tecnologia Em Saúde	502	09.01.10.302.0008.2.023.339040.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços De Média E Alta Complexidade	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão.	Secretaria Municipal De Saúde	193.697,50
429	09.01.10.122.0008.2.005.339040.01.3100000.	Manut. Dos Serviços Administrativos	523	09.01.10.303.0008.2.026.339040.01.3100000.	Manutenção Da Assistência Farmacêutica	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão.	Secretaria Municipal De Saúde	26.234,17



Prefeitura de Itupeva

429	09.01.10.122.0008.2.005.339040.01.3100000.	Manut. Dos Serviços Administrativos	542	09.01.10.304.0008.2.117.339040.01.3100000.	Manutenção Da Vigilância Sanitária	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão.	Secretaria Municipal De Saude	28.711,94
429	09.01.10.122.0008.2.005.339040.01.3100000.	Manut. Dos Serviços Administrativos	466	09.01.10.301.0008.2.024.339040.01.3100000.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	Processo Adm: 16583/2025 - DFD: 055/2025, Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão.	Secretaria Municipal De Saude	347.788,60
438	09.01.10.122.0008.2.029.339040.01.3100000.	Modernização E Tecnologia Em Saúde	428	09.01.10.122.0008.2.005.339039.01.3100000.	Manut. Dos Serviços Administrativos	Processo Adm: 15877/2025 - DFD: 049/2025, Testes e Manutenção dos Sistemas de Hidrantes e das Centrais de Alarme.	Secretaria Municipal De Saude	4.650,00
299	07.01.12.362.0032.2.020.339039.01.1100000.	Transporte De Alunos Do Ensino Médio	247	07.01.12.306.0024.2.017.339039.01.1100000.	Administração Da Merenda Escolar	Processo Adm: 11755/2022 - Contrato: 038/2023, Prestação De Serviços Para o Preparo De Alimentação Escolar	Secretaria Municipal De Educação	842.178,12

Prefeitura de
Itupeva

209	06.01.15.452.0004.2.140.339030.01.1100000.	Manutenção Das Atividades Da Infraestrutura E Manutenção Da Cidade	202	06.01.15.452.0004.2.139.339030.01.1100000.	Manutenção Da Frota - Veículos E Máquinas	Processo Adm: 5936-8/2024 - Contrato: 008/2024, Manutenção de Veículos	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Manutenção	104.944,13
476	09.01.10.301.0008.2.025.339030.05.3010008.	Manutenção Dos Serviços De Saúde Bucal	462	09.01.10.301.0008.2.024.339039.05.3010008.	Manutenção Dos Serviços Da Atenção Básica	Processo Adm: 2095/2025 - Locação e Manutenção de Desfibrilador Automático	Secretaria Municipal De Saúde	344.254,10
139	04.01.28.843.0036.2.103.469071.01.1100000.	Amortização Da Dívida Fundada Do Município	128	04.01.04.123.0036.2.102.339039.01.1100000.	Manutenção Da Administração De Itupeva	Processo Adm: 16218-8/2024 - DFD: 016/2024, Prestação de Serviços de Bancos para Arrecadação de Tributos e Receitas SMF e Multas de Trânsito	Secretaria Municipal De Fazenda	75.000,00
139	04.01.28.843.0036.2.103.469071.01.1100000.	Amortização Da Dívida Fundada Do Município	128	04.01.04.123.0036.2.102.339039.01.1100000.	Manutenção Da Administração De Itupeva	Processo Adm: 5924-4/2024 - DFD: 006/2024, Credenciamento de Bancos para Arrecadação de Tributos e Receitas SMF e Multas de Trânsito	Secretaria Municipal De Fazenda	466.049,38

Prefeitura de
Itupeva

276	07.01.12.361.0019.2.008.449051.01.2200000.	Funcionamento Do Ensino Fundamental	251	07.01.12.361.0019.1.008.449051.01.2000017.	Construção De Coberturas Das Quadras Esportivas Nas Escolas	Processo Adm: 13533/2025 - Cobertura de Quadras Poliesportivas das Escolas.	Secretaria Municipal De Educação	239.100,00
617	11.02.08.243.0028.2.072.335039.01.5100000.	ENTIDADES APOIADAS DO 3º SETOR	601	11.02.08.122.0029.2.083.339092.01.5100000.	Manut. Da Secretaria De Assistência Social	Contrato Nº 045/2025, Aquisição De Leite Em Pó Para Famílias Atendidas Pelo Cras	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	73,00
Total De Alterações:								2.679.140,18

**RETIFICAÇÃO****DECRETO Nº 4.116, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

(Publicado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva de 09 de fevereiro de 2026, Ano VIII - Edição 2196)

No art. 3º, **onde se lê:**

“**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2025.”

Leia-se:

“**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários Interino

RETIFICAÇÃO**DECRETO Nº 4.117, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 2.415, de 02 de janeiro de 2025.

(Publicado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva de 09 de fevereiro de 2026, Ano VIII - Edição 2196)

No art. 3º, **onde se lê:**

“**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2025.”

Leia-se:

“**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários Interino

RETIFICAÇÃO**DECRETO Nº 4.118, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

(Publicado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva de 09 de fevereiro de 2026, Ano VIII - Edição 2196)

No art. 3º, **onde se lê:**

“**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de dezembro de 2025.”

Leia-se:

“**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

ROGÉRIO CAVALIN

Prefeito Municipal

JOELMA APARECIDA SILVA BARROS

Secretária Municipal da Fazenda

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários Interino

Atos Administrativos**Notificações**

Município de Itupeva

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Coordenadoria de Fiscalização de Obras e

Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/14

Nome: Fabio Pereira da Cunha

Inscrição Cadastral: 01.02.102.0181.001; Endereço: Rua Jose Firmino da Silva, 155 – Jardim Brasil; Lote: 19, Quadra: S

Fica V.S. a notificado a proceder a **Limpeza de Terreno** de sua propriedade, em observância a Lei Complementar Municipal n.º 541, 20 de setembro de 2023.

Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Itupeva, para execução do serviço e/ou apresentação de defesa. O não atendimento, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de Multa no valor de R\$ 1.298,00

Caso tenha atendido a **NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR n.º 2026/14**, efetuando a **Limpeza de Terreno**, solicitamos encaminhar o registro fotográfico aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Beatriz Mingoti, beatriz.mingoti@itupeva.sp.gov.br

**ITUPEVA**
PREFEITURA**UVZ**
Unidade de Vigilância de
Zoonoses - Itupeva

NOTIFICAÇÃO

Nº 11/2026Itupeva, 24 de fevereiro
de 2026.

Nome completo: Rosário Bel Pilar Grobner

Endereço: Rua Pedro Cereser 650, Residencial Paineiras.

CPF: 214.822.908-71

Vimos através desta NOTIFICÁ-LO(A) a efetuar a manutenção e limpeza periódica do Imóvel. Há possíveis focos/criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, Zika, Chikungunya e de outras arboviroses. Dá-se um **prazo de 5 dias** do recebimento deste documento para a regularização do imóvel. É necessária a eliminação de qualquer foco que possa servir de criadouro no endereço supracitado acima.

Fique ciente que, **findo o prazo desta notificação, será realizado uma terceira vistoria pela equipe de Zoonoses a fim de verificar se o imóvel foi regularizado.**

Assinatura UVZ_____
Assinatura do notificadoPraça São Paulo, 233 - Centro – Itupeva-SP – (11) 4591-8527 – vetoires@itupeva.sp.gov.br

**ITUPEVA**
PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO

Nº 12/2026

Itupeva, 24 de fevereiro
de 2026.

Nome completo: Valdemar Lopes Vasconcelos

Endereço: Rua Louveira, 88, Jardim Samambaia.

CPF: 243.909.985-6

Vimos através desta NOTIFICÁ-LO(A) a efetuar a manutenção e limpeza periódica do Imóvel. Há possíveis focos/criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, Zika, Chikungunya e de outras arboviroses. Dá-se um **prazo de 5 dias** do recebimento deste documento para a regularização do imóvel. É necessária a eliminação de qualquer foco que possa servir de criadouro no endereço supracitado acima.

Fique ciente que, **findo o prazo desta notificação, será realizado uma segunda vistoria pela equipe de Zoonoses a fim de verificar se o imóvel foi regularizado.**

Assinatura UVZ_____
Assinatura do notificadoPraça São Paulo, 233 - Centro – Itupeva-SP – (11) 4591-8527 – vetoires@itupeva.sp.gov.br



Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15877/2025

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TESTES DOS SISTEMAS DE HIDRANTE E DAS CENTRAIS DE ALARME DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

II - CONTRATADA: DC ENGENHARIA LTDA - CNPJ:44.130.931/0001-80.

III - VIGÊNCIA: IMEDIATA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL).

VI - JUSTIFICATIVA: ATUALMENTE, JÁ 47 SISTEMAS DE HIDRANTES INSTALADOS EM PRÉDIOS PÚBLICOS NOS QUAIS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA É RESPONSÁVEL PELO USO. O CÓDIGO ESTADUAL DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIAS (LEI COMPLEMENTAR 1.257/2015) ATRIBUI AO RESPONSÁVEL PELO USO AS SEGUINTE RESPONSABILIDADES:

ARTIGO 21 - A FIEL EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS E EMERGÊNCIAS, PROJETADAS DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES TÉCNICAS QUE INTEGRAM O REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO NO ESTADO DE SÃO PAULO, SÃO DE COMPETÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO RESPONSÁVEL PELA OBRA.

ARTIGO 22 - NAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO OU USUÁRIO, A QUALQUER TÍTULO:

I - UTILIZAR A EDIFICAÇÃO DE ACORDO COM O USO PARA O QUAL FOI PROJETADA;

II - ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A ADEQUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E DAS ÁREAS DE RISCO ÀS EXIGÊNCIAS DAS INSTRUÇÕES TÉCNICAS QUE INTEGRAM O REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS DAS EDIFICAÇÕES E ÁREAS DE RISCO NO ESTADO DE SÃO PAULO.

ARTIGO 23 - O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU O RESPONSÁVEL PELO USO É OBRIGADO A MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, PROVIDENCIANDO SUA ADEQUADA MANUTENÇÃO, ESTANDO SUJEITO ÀS PENALIDADES DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SEM PREJUÍZO DAS RESPONSABILIDADES CIVIS E PENAS CABÍVEIS.

A ABNT NBR 13.714/2000 ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA DIMENSIONAMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACEITAÇÃO E MANUSEIO DOS SISTEMAS DE HIDRANTE. O ANEXO C ESTABELECE OS PARÂMETROS PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES E ENSAIOS:

C.1.1 INSPEÇÃO VISUAL

NESTA INSPEÇÃO, OS QUESTIONAMENTOS A SEGUIR DEVEM SER RESPONDIDOS:

A) O POSICIONAMENTO DOS PONTOS DE HIDRANTES E/OU MANGOTINHOS CORRESPONDE ÀS INDICAÇÕES DAS PLANTAS?

B) A RESERVA DE INCÊNDIO ESTÁ ARMAZENADA CONVENIENTEMENTE E NO VOLUME ADEQUADO?

C) OS PONTOS DE HIDRANTES E/OU MANGOTINHOS ESTÃO MONTADOS COM TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS PREVISTOS, E TOTALMENTE DESOBSTRUÍDOS?

D) OS PONTOS DE HIDRANTES E/OU MANGOTINHOS MAIS FAVORÁVEIS E MAIS DESFAVORÁVEIS HIDRAULICAMENTE CORRESPONDEM ÀQUELES INDICADOS NO PROJETO?

E) CASO A EDIFICAÇÃO TENHA DOIS OU MAIS SISTEMAS, ESTES PODEM SER PRONTAMENTE IDENTIFICADOS QUANTO ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS DE FUNCIONAMENTO E FINALIDADES?

C.1.2 ENSAIO DE ESTANQUEIDADE

O SISTEMA DEVE SER ENSAIADO SOB PRESSÃO HIDROSTÁTICA EQUIVALENTE A 1,5 VEZ A PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO, OU 1 500 KPA NO MÍNIMO, DURANTE 2 H. NÃO SÃO TOLERADOS QUAISQUER VAZAMENTOS NO SISTEMA. CASO SEJAM OBSERVADOS VAZAMENTOS, DEVE-SE TOMAR AS MEDIDAS CORRETIVAS INDICADAS A SEGUIR, ENSAIANDO-SE NOVAMENTE TODO O SISTEMA:

A) JUNTAS: DESMONTAGEM DA JUNTA, COM SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS COMPROVADAMENTE DANIFICADAS, E REMONTAGEM, COM APLICAÇÃO DO VEDANTE ADEQUADO;

B) TUBOS: SUBSTITUIÇÃO DO TRECHO RETILÍNEO DO TUBO DANIFICADO, SENDO QUE NA REMONTAGEM É OBRIGATÓRIA A UTILIZAÇÃO DE UNIÕES ROSCADAS, FLANGES OU SOLDAS ADEQUADAS AO TIPO DA TUBULAÇÃO;

C) VÁLVULAS: SUBSTITUIÇÃO COMPLETA;

D) ACESSÓRIOS (ESGUICHOS, MANGUEIRAS, UNIÕES, ETC.): SUBSTITUIÇÃO COMPLETA;

E) BOMBAS, MOTORES E OUTROS EQUIPAMENTOS: QUALQUER ANORMALIDADE NO SEU FUNCIONAMENTO DEVE SER CORRIGIDA EM CONSULTA AOS FABRICANTES ENVOLVIDOS.

C.1.3 ENSAIO DE FUNCIONAMENTO

C.1.3.1 ENSAIAR A AUTOMATIZAÇÃO DO(S) SISTEMA(S) DE HIDRANTES E/OU MANGOTINHOS NO CAVALETE DE AUTOMATIZAÇÃO DAS BOMBAS PRINCIPAL E DE PRESSURIZAÇÃO (JOCKEY) (FIGURA 9), VERIFICANDO AS PRESSÕES DE REGULAGEM DOS PRESSOSTATOS (LIGA E DESLIGA) DA BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO (JOCKEY) E (LIGA) DA BOMBA PRINCIPAL E O ACIONAMENTO DOS ALARMES SONOROS E/OU ÓTICOS. TAMBÉM DEVE SER ENSAIADA A PARTIDA AUTOMÁTICA DA(S) BOMBA(S) ACIONADA(S) POR GRUPO GERADOR DE EMERGÊNCIA, ESPECIFICADO PARA ENTRAR EM FUNCIONAMENTO OU PRONTIDÃO SE OCORRER A FALTA DE ENERGIA NO(S) MOTOR(ES) PRINCIPAL(AIS). ENSAIAR O FUNCIONAMENTO DA BOMBA PRINCIPAL OU DE REFORÇO, LIGANDO-A ATRAVÉS DO ACIONAMENTO MANUAL ESPECIFICADO EM B.1.7 E DESLIGANDO-A NO SEU PRÓPRIO PAINEL DE COMANDO, ESPECIFICADO EM B.1.6. CASO A AUTOMATIZAÇÃO DA BOMBA PRINCIPAL OU DE REFORÇO SEJA REALIZADA ATRAVÉS DE CHAVE DE FLUXO, TAMBÉM DEVERÁ SER ENSAIADA A SUA OPERAÇÃO.



C.1.3.2 ENSAIAR OS DOIS PONTOS DE HIDRANTES E/OU MANGOTINHOS MAIS DESFAVORÁVEIS HIDRAULICAMENTE, MEDINDO-SE A PRESSÃO DINÂMICA NA PONTA DOS RESPECTIVOS ESGUICHOS, COM AUXÍLIO DE UM TUBO DE PITOT OU OUTRO EQUIPAMENTO ADEQUADO E, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINANDO SUAS VAZÕES. AINDA NESTE ENSAIO DEVE SER DETERMINADA A PRESSÃO DE DESCARGA DAS BOMBAS PRINCIPAL OU DE REFORÇO E, CASO ESTA ESTEJA INSTALADA EM CONDIÇÃO DE SUÇÃO NEGATIVA, DEVERÁ TAMBÉM SER DETERMINADA A PRESSÃO NA SUA SUÇÃO, UTILIZANDO-SE, PARA TANTO, UM MANÔMETRO E UM MANOVACUÔMETRO INSTALADOS PARA CADA SITUAÇÃO. AS PRESSÕES OBTIDAS NOS ESGUICHOS E JUNTO À BOMBA DEVEM SER IGUAIS OU SUPERIORES ÀS CORRESPONDENTES PRESSÕES TEÓRICAS APRESENTADAS NO PROJETO DO SISTEMA.

A INSTRUÇÃO TÉCNICA 22/2025 DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO CORROBORA AS NORMATIVAS DA ABNT NBR 13.714/200.

COM BASE NA NORMATIVA, OBSERVA-SE QUE CABE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, NO PAPEL DE RESPONSÁVEL PELO USO, ZELAR PELO BOM ESTADO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. PARA TANTO, É NECESSÁRIO EFETUAR TESTES NOS HIDRANTES E CENTRAIS DE ALARME COM A FINALIDADE DE LEVANTAR A NECESSIDADE DE EVENTUAIS MANUTENÇÕES CORRETIVAS DOS SISTEMAS. O SERVIÇO DEVE CONTEMPLAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE ITENS:

- TESTE GERAL NO SISTEMA DE HIDRANTES (VAZÃO, PRESSÃO, ESTANQUEIDADE, TESTE NA BOMBA)
- TESTE GERAL DO SISTEMA DE ALARMES E SENSORES
- ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO COM O RESULTADO DOS TESTES, COM APONTAMENTO DAS MANUTENÇÕES A SEREM REALIZADAS E PELAS NECESSÁRIAS
- FORNECIMENTO DE ART OU RRT SOBRE OS TESTES DOS SISTEMAS

A FIM DE GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO ESCOPO ACIMA.

Itupeva, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026

Processo Administrativo nº 1348/2026

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CORRIDA PEDESTRE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS, PARA A COORDENAÇÃO TÉCNICA.

II - CONTRATADA: RAVELI SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA **CNPJ:** 26.454.071/0001-58

III - VIGÊNCIA: 90 DIAS.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 64.900,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: AS CORRIDAS DE PEDESTRES CONSTITUEM EVENTOS ESPORTIVOS TRADICIONAIS EM NOSSO MUNICÍPIO E REPRESENTAM, IGUALMENTE, UM RELEVANTE ATRATIVO TURÍSTICO, UMA VEZ QUE EXPRESSIVA PARCELA DOS PARTICIPANTES É COMPOSTA POR ATLETAS ORIUNDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS.

A ORGANIZAÇÃO DESSES EVENTOS, À LUZ DA LEI Nº 14.133/2021, FUNDAMENTA-SE NA NECESSIDADE DE ASSEGURAR SEGURANÇA, QUALIDADE E EFICIÊNCIA EM SUA EXECUÇÃO, BEM COMO NA OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E NA MITIGAÇÃO DE RISCOS OPERACIONAIS.

Itupeva, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

RAFAEL BETELLI DEBONE

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 18379/2025

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT PARA A UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS POSTAIS OFICIAIS, CONFORME PORTIFÓLIO DE SERVIÇOS EXCLUSIVOS DISPONIBILIZADO NA MINUTA DE CONTRATO MÚLTIPLO PADRONIZADO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, ESPECIFICAMENTE DOS SETORES DE CADASTRO MOBILIÁRIO, CADASTRO MOBILIÁRIO, DÍVIDA ATIVA E AUDITORIA FISCAL TRIBUTÁRIA, PARA O ENVIO DE NOTIFICAÇÕES, COMUNICAÇÕES OFICIAIS, COBRANÇAS E CORRESPONDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.

II - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - **CNPJ:** 34.028.316/7101-51.

III - VIGÊNCIA: INDETERMINADO.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO É INDISPENSÁVEL À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO, QUE DEMANDAM COMUNICAÇÕES FORMAIS COM VALIDADE JURÍDICA E COMPROVAÇÃO DE ENTREGA. OS SERVIÇOS POSTAIS OFICIAIS SÃO DE EXECUÇÃO EXCLUSIVA DA ECT, EMPRESA PÚBLICA FEDERAL COM COMPETÊNCIA LEGAL PREVISTA NO ART. 21, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI Nº 6.538/1978. ASSIM, A LICITAÇÃO É INEXIGÍVEL, CONFORME O ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021, POR INEXISTIR ALTERNATIVA CONCORRENCIAL. A CONTRATAÇÃO DIRETA ASSEGURA CONTINUIDADE, SEGURANÇA E RASTREABILIDADE ÀS COMUNICAÇÕES TRIBUTÁRIAS DA SECRETARIA DE FAZENDA.

Itupeva, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Joelma Aparecida Silva Barros

Secretária Municipal da Fazenda



Extratos**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 01 DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 009/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145-3/2023. VALOR: R\$ 250.000,00. OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGENS, PELO PRAZO DE 60 MESES. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. ASSINATURA: 02/12/2025.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 012/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026

Objeto: Contratação de inscrições para participação do 22º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM que acontecerá nos dias 08 a 10 de abril de 2026 na cidade de Campos de Jordão/SP.

Considerando os documentos constantes nos autos, o parecer jurídico e a demonstração da reserva orçamentária, **AUTORIZO** a contratação da **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS** inscrita no CNPJ nº 01.144.081/0001-66, no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) com fundamento no Art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, devendo ser observado os demais tramites legais.

Itupeva, 25 de fevereiro de 2026.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente